



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.856 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 12.852, DE 11 DE JANEIRO DE 2019, QUE “APROVA O REGULAMENTO GERAL DA ‘60ª PROVA CICLÍSTICA DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O item IV do Regulamento Geral da ‘60ª Prova Ciclística da Comarca de Poços de Caldas’, aprovado pelo Decreto nº 12.852, de 11 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

IV - DA PREMIAÇÃO

a) **Categoria Elite**

1º Colocado: Medalhão

2º Colocado: Medalhão

3º Colocado: Medalhão

4º Colocado: Medalhão

5º Colocado: Medalhão

b) **Categorias Juvenil, Feminino, Sênior A e B, Master A, B e C e Estreantes**

1º Colocado: Medalhão

2º Colocado: Medalhão

3º Colocado: Medalhão

4º e 5º Colocados: Medalhão

c) **Equipes**

1º ao 8º Colocado: Troféus



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.856 - fl. 02 / 02 /

d) **Categoria Troféu Cidade de Poços De Caldas**

Receberá Medalhão o campeão de cada categoria (**Categorias Elite, Juvenil, Feminino, Sênior A e B, Máster A, B e C e Estreantes**).

Obs.: Somente serão classificados nesta categoria os Ciclistas que residirem e correrem por equipes de Poços de Caldas.

(...)"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

WELLINGTON ALBER GUIMARÃES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer